



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM E SALA DE COLETA E RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **H C ENGENHARIA EIRELI EPP**, com sede Av. José Ferreira de Oliveira, n.º 2430 - Sl 02- Augusto de Alencar Sampaio - Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.050.731/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Helder Cecílio dos Anjos da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.854.054-84, Identidade Profissional n.º 034637-D - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 30,0096040830477 % (por cento) do contrato n.º 009/2018, no valor **R\$ 322.300,42** (Trezentos e vinte dois mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 96.721,08** (Noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 30,0096040830477 % (por cento);

1.2 - O valor do contrato, após o acréscimo do 1º e 2º aditivos será de **R\$ 481.428,19** (Trezentos e oitenta e um mil,).



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.302.1001.2855.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

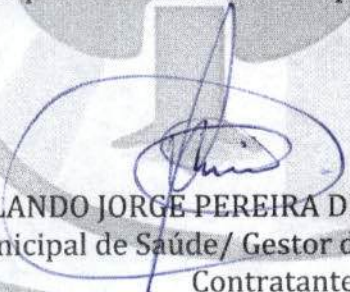
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

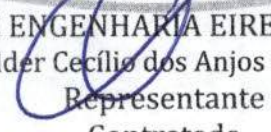
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 05 de dezembro de 2018.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


HC ENGENHARIA EIRELI EPP
Helder Cecílio dos Anjos da Cruz
Representante
Contratada

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 245482084-4

2 
CPF nº 29182494-43